LEI Nº 1964/95, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995

Dispõe sobre indenização ao Sr. RAIMUNDO MARINHO CHAVES, do ponto Comercial e suas benfeitorias, localizados na Rua 14, Esquina com a PA-275, nesta cidade, no valor de R$ 4.406,46 (quatro mil quatrocentos e seis Reais, quarenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a indenizar ao Sr. RAIMUNDO MARINHO CHAVES, da importância de R$ 4.406,46 (quatro mil quatrocentos e seis Reais e quarenta e seis centavos), pelo Ponto Comercial e suas benfeitorias, localizados na Rua 14, esquina com a PA-275, no Canteiro de ajardinamento da cidade.

Parágrafo Único - O valor a ser indenizado, de que fala o artigo, foi previamente avaliado pela Comissão competente, conforme laudo em anexo, que ficará fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - As benfeitorias e o Ponto Comercial, que menciona o artigo anterior, serão demolidas e removidas, para dar lugar a construção do Trevo, naquela Área.

Fl. 02

LEI Nº 1964/95, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995

Art. 3º - As despesas para execução desta lei, ocorrerão à conta da dotação orçamentária própria, na função programática seguinte:

2.009.10583231.031 - Abertura Pav. de Vias Urbanas

4.1.1.0 - Obras e Instalações.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta (30) dias do mês de Novembro do âno de 1995.

Rosemeire Luiz Gonzaga Vaz
Prefeita em Exercicio

Laudo de Avaliação de Benfeiturias nº 06/95
Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Parauapebas
Sr. FRANCISCO ALVES DE SOUSA

Lei 1964/95

A Comissão de avaliação e alienação dos bens móveis e imóveis do Município, instituida pelo Decreto nº 020/95, procedeu à avaliação de Benfeiturias de um ponto Comercial, localizado na Rua 14, Esquina com a PA-275, nesta Cidade de Parauapebas, de Propriedade do Sr. RAIMUNDO MARINHO CHAVES.

Terreno Rua 14, Esquina com PA-275	
Serviços e Benfeiturias -	R$ 3.370,11
Mão de Obra -	R$ 1.036,31
Valor Total da Avaliação	R$ 4.406,46

(Quatro mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e seis centavos).

A Comissão de Avaliação tomou por base o valor de mercado, referente ao Mês de Maio de 1.995.

Parauapebas/PA, 24 de Maio de 1.995.

JOSÉ JORGE CHAIN FILHO
(Presidente CRC 57560 - MG/PA)

Francisco Alves de Souza
Prefeito Municipal de Parauapebas

Continuação do Laudo de Benfeiturias Nº 06/95 Fl. 02

ADONETE DA SILVA
MEMBRO

MATEUS SEREJO E SILVA
MEMBRO

OTACÍLIO PEREIRA LACERDA
MEMBRO

JOSÉ RIBAMAR LEITE DE SOUSA
MEMBRO

Parauapebas, 05 de Maio de 1.995.

Proprietário: Raimundo Marinho Chaves

Endereço: Rua 14 Esquina com Pa 275

Valor Pretendido: Não tem idéia

Área do Terreno:

Área Construída: 56,70 M2

Área em Construção conf. Croqui: 41,60 M2

Tipo de Construção: Madeira de 2ª

Paredes: 60,30 x 2.8 = 168,84 M2	R$ 379,89
Piso (tipo): Cimentado liso - 56,70 M2=	R$ 383,09
Cobertura: Brasilit - 64,00 M2=	R$ 659,20
Pintura: Cal - 357,68 M2=	R$ 287,03
Inst. Elétrica: Lâmpada incandescente-04 pont.	R$ 62,40
Inst. Hidráulica: Vaso Sanitário-02 ponto	R$ 148,30

Plantações: 20 pés de abacate

18 pés de jaca

05 pés de acerola

04 pés de coco

06 pés de graviola

01 pé de tamarina

01 pé de murici

03 pés de cupuaçu R$ 1.450,00

Benfeiturias:

Serviços- R$ 3.370,11

Mão de obra- R$ 1.036,31

Valor Total da Avaliação- R$ 4.406,46

(Quatro mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e seis centavos).

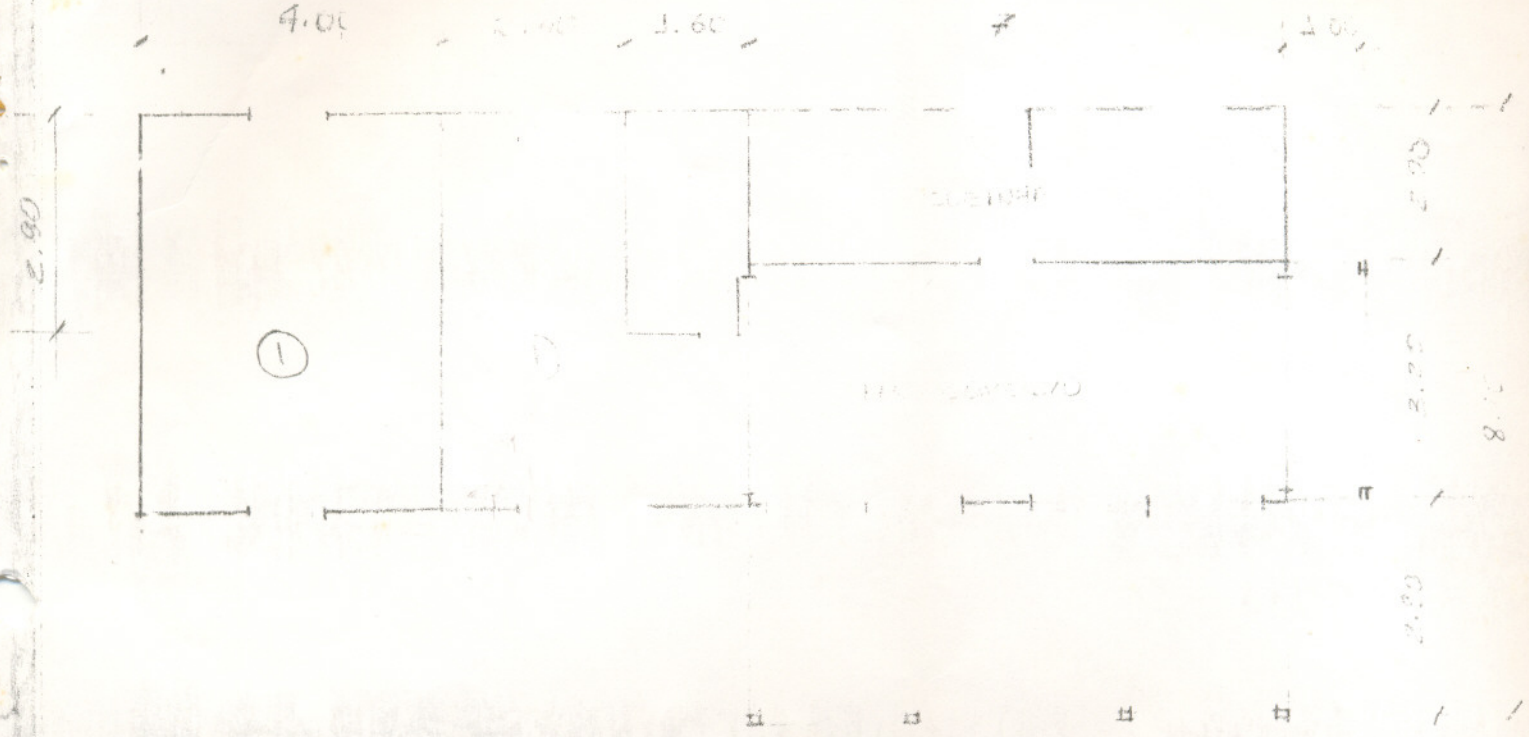

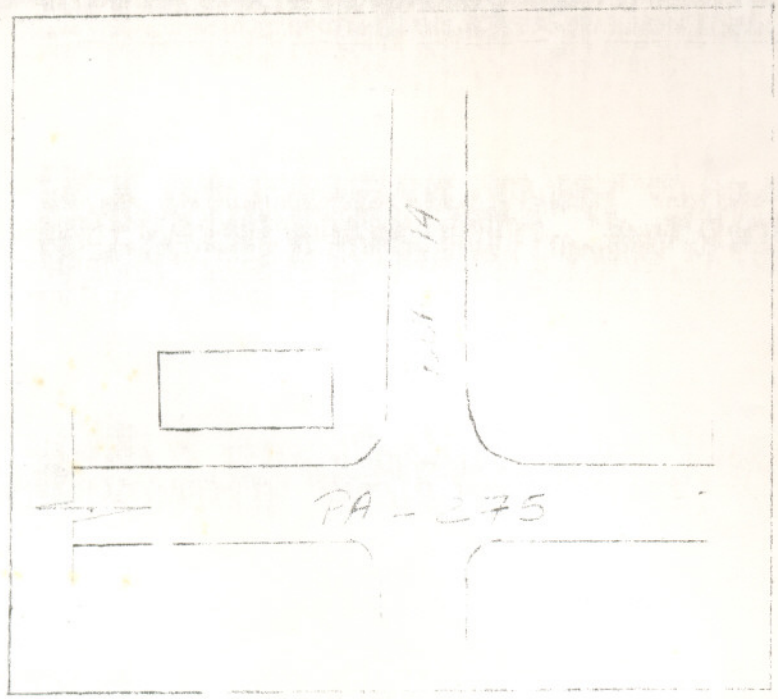

OBS

(1) - EM CONSTRUÇÃO COM PAREDES LEVANTADAS.

PROJETO

RAMUNDO MARINHO CHAVES